



**Coren<sup>PI</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**PORTARIA COREN-PI N.º 488, DE 26 DE JULHO DE 2023**

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas, na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** O Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) é o maior evento científico anual da área de Enfermagem na América Latina;

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Presidente do Coren-PI, **Dr. Antonio Francisco Luz Neto, Coren-PI nº 313.978-ENF**, participar do 25º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que será realizado de 23 a 26 de outubro, no Centro de Eventos da Paraíba, em João Pessoa-PB.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de passagens aéreas de Teresina-PI a Recife-PE e passagens terrestres de Recife-PE a João Pessoa-PB, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 3º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no artº 1 fará jus ao recebimento de diárias, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de julho de 2023.

**Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF